



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



LEI ORDINÁRIA Nº.: 838/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Rua Firmino Griffó Ribeiro a atual Rua Juscelino Kubitschek, no distrito de Itabatã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mucuri, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Firmino Griffó Ribeiro a via pública anteriormente identificada como Rua Juscelino Kubitschek, no distrito de Itabatã, Município de Mucuri.

Art. 2º. A Avenida mencionada no artigo 1º desta Lei está localizada no bairro centro do distrito de Itabatã, neste Município.

Art. 3º. O Poder Público se incumbirá das providências decorrentes desta Lei, comunicando aos órgãos públicos, como Poder Judiciário, Ministério Público, Correios, Coelba, Embasa, Cartório de Registro de Imóveis e outros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucuri, Bahia em 15 de dezembro de 2022

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA

Roberto
- Prefeito Municipal de Mucuri – Bahia -

Ademar Amaral de Souza

Carlos de Jesus Brito

Vereadores Autores

Câmara Municipal de Mucuri/Bahia
Protocolo Nº 838/2022
DATA 16/12/22 Horário 12h43m
M. Silva
Servidor